



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL N° 414, de 12 de setembro de 1990.

**Autoriza aprovação da planta baixa de parcelamento no loteamento do bairro Mangueira neste Município, e a desafetação do uso comum do povo, e transformando em Bem Dominical ou Dominial, revoga a Lei Municipal nº 409, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Autoriza a desafetação do uso comum do povo, e transformada em bem Dominical ou Dominial, a área abaixo descrita, objeto do parcelamento.

**Art. 2º.** Fica aprovada a planta Baixa do parcelamento descritivo do Bairro Mangueiras, neste Município, e que passam a fazer parte integrante da presente Lei;

**Art. 3º.** Discriminação Da Área: Uma área de 10.146 M2, inserida na planta do loteamento Mangueiras, em Era Nova, neste Município reservada para construção de um campo de futebol, que confronta em seus diversos lados com as chácaras, 07.08.09.10 e 11, e uma área de 4.262M2 do mesmo loteamento, contígua com a primeira, destinada a uma área de 4.262M2 do mesmo loteamento, contínua com a primeira, destinada a uma área verde, situada na rua L e confrontante com as Chácaras 12,21 e 22, mais uma área de 2.456M2, também do loteamento Mangueiras, limítrofes com as duas primeiras, destinada a uma praça, limitando-se com a rua B, com a chácara 06 e 07, e com o campo de futebol supra referido, tudo conforme no memorial e planta do prédio loteamento Mangueiras.

**Art. 4º.** Revoga a Lei Municipal nº 409.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 12 de setembro de 1990.

**CARLOS FANI MACHADO**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 12 de setembro de 1990.

Secretário Municipal de Administração

---